



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO N.º 231 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, decorrente das festividades do Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA** - Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025 no âmbito da Administração Pública Municipal de São Domingos do Araguaia - órgãos da administração pública direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público.

§ 1.º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, não poderão sofrer prejuízos de continuidade, devendo ser assegurado a normalidade dos serviços prestados à população, em especial, os atinentes a Saúde (Postos de Saúde), Limpeza Pública, Fiscalização de Trânsito, Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação, Departamento de Licitação e Departamento de Recursos Humanos.

§ 2.º Fica excluída da presente normatização a Secretaria Municipal de Educação, decorrente da existência de calendário próprio.

**Art. 2.º** - As Secretarias Municipais, que prestam serviços considerados essenciais ou de interesse público, poderão, por meio de sua Chefia, definir e reorganizar os serviços prestados, constituindo escalas de trabalho, com a finalidade de atender a normatividade constante do *caput* do art. 1º, deste Decreto Municipal, desde que não haja prejuízo na prestação dos serviços.

**Art. 3.º** - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 26 de fevereiro de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado em 26 de fevereiro de 2025.